

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº: 028/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE E A SRA. NUBIA POLIANE CARDOSO TEIXEIRA PIRES DE LIMA.**

Pelo presente Instrumento de um lado o Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo secretário de Administração por competência delegada, Sr **José Airton Gomes Maciel**, CPF. 686.889.204-78, DO OUTRO LADO a Sra. **NUBIA POLIANE CARDOSO TEIXEIRA PIRES DE LIMA**, portadora do CPF sob o nº 073.976.894-85, RG nº 7622022 SDS/PE, estabelecida a Rua Itamaracá, 107 – Heliópolis – Garanhuns - PE, daqui por diante denominado **CONTRATADO (a)**, as partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertada o presente contrato de que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Formação Continuada para os servidores municipais de Educação deste município correspondente a 8h aulas.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O prazo do presente contrato é até 30 de maio do corrente, a contar da data de assinatura do presente termo, pretendendo ser renovado o contrato mediante acordo entre as partes.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Pelo serviço, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO (a)**, um custo único no valor de R\$ 1.041,60 (Umm mil e quarenta e um reais e quarenta centavos).

**CLAUSULA QUARTA** – Para fazer face ao presente instrumento serão utilizados recursos do próprio deste poder municipal, bem como transferência do Governo Federal, classificados na seguinte dotação orçamentária:

**11910 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
**1236100372.0044 – MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO**  
**3.3.90.36 OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**CLAUSULA QUINTA** - Este contrato não sofrerá reajuste até o seu prazo final.

**CLAUSULA SEXTA** - O presente Contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

**CLAUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá - PE, competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

**CLAUSULA OITAVA** - E por estarem justo e contratado, firmam como testemunhas, abaixo assinadas, o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Saloá, 05 de Maio de 2017.

**MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES**  
PREFEITO  
Contratante

**NUBIA POLIANE CARDOSO TEIXEIRA PIRES DE LIMA**  
Contratado (a)

\_\_\_\_\_  
Testemunha